

RESOLUÇÃO Nº 08/2021
Comissão Eleitoral do CEAS/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Deliberação nº 001/2016 do CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº02/2021 que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2021/2023;

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 28/05/2021;

RESOLVE

Art. 1º Ficam eleitas para composição do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - biênio 2021/2023, as seguintes entidades representantes da Sociedade Civil:

I – Macrorregional de Curitiba:

- a) Segmento Usuários:
 - Titular: Edson Aparecido de Alencar
- b) Segmento Trabalhadores do Setor:
 - Titular: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- c) Segmento Entidades:
 - Titular: Socorro aos Necessitados
 - Suplente: Ação Social do Paraná

II – Macrorregional de Londrina:

- a) Segmento Usuários:
 - Titular: Carlos da Silva
- b) Segmento Entidades:
 - Titular: APAE de Ribeirão do Pinhal

III – Macrorregional de Maringá:

- a) Segmento usuários:
 - Titular: Laura de Azevedo
 - Suplente: Alexan Carlos Goes
- b) Segmento entidades:
 - Titular: Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI de Ourizona
 - Suplente: Associação de Apoio a Promoção Profissional
- c) Segmento trabalhadores do setor:
 - Titular: Conselho Regional de Psicologia – CRP;

IV – Macrorregional de Guarapuava:

- a) Segmento entidades:
 - Titular: APAE de Santa Izabel do Oeste
- b) Segmento trabalhadores do setor:
 - Titular: OAB da Subseção de Pato Branco

V – Macrorregional de Cascavel:

- a) Segmento usuários:
 - Titular: Cleny Tomas Maciel
- b) Segmento entidades:
 - Titular: Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida
 - Suplente: Provopar Cascavel
- c) Segmento trabalhadores do setor:
 - Titular: OAB de Foz do Iguaçu

Art. 2º As entidades eleitas que não indicaram o suplente por meio do requerimento durante a inscrição no processo eleitoral, deverão fazê-lo por meio de envio de ofício assinado pelo responsável, **contendo nome completo, RG, e-mail e telefone celular do indicado enviado** para o e-mail ceas@sejuf.pr.gov.br até o dia **04 de junho de 2021**.

I – Relação das entidades:

- a – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- b - Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- c- APAE de Ribeirão do Pinhal
- d - APAE de Santa Izabel do Oeste
- e - OAB da Subseção de Pato Branco
- f - OAB de Foz do Iguaçu

Art. 3º Para preenchimento das vagas, será aberto um novo edital de eleição para a Sociedade Civil do CEAS/PR, biênio 2021/2023, com as seguintes especificações:

I – Segmento usuários: 01 vagas para a cadeira de suplente das macrorregionais: Curitiba, Londrina e Cascavel, totalizando 3 vagas;

II – Segmento usuários: 01 vaga de titular e 01 vaga de suplente para a macrorregional de Guarapuava, totalizando 2 vagas;

III - Segmento trabalhadores do Setor: 01 vaga de titular e 01 suplente para a macrorregional de Londrina, totalizando 2 vagas.

IV - Período de inscrição: 08/06/2021 a 18/06/2021;

V - Processo de votação online nominal e aberto, com a constituição de nova comissão após o dia 17/06/2021, data da posse dos novos conselheiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de maio de 2021.



Larissa Marsolik
Presidente da Comissão Eleitoral – CEAS/PR